



ATA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1
2 Às 19h00min (dezenove horas), do dia 21 de novembro de 2023, o Presidente do Conselho
3 Municipal de Saúde, Roberto Sant'Ana Lisboa Batista, abriu a 375ª Sessão Plenária do
4 Conselho Municipal de Saúde (CMSCL) utilizando a plataforma Google Meet. **Pauta:** 1.
5 Abertura - Apresentação da pauta da 375ª reunião ordinária. 2. Expediente – Justificativas de
6 ausências; itens para deliberação da plenária; entrada de processos para análise. **Conselheiros**
7 **Presentes:** Alberto Luz Coelho, Roberto Sant'Ana Lisboa Batista, Vamberto Oliveira,
8 Alessandro Pinto, Wagner Coelho, Fabricio Tinoco, Claudio Souza, Geovanna Concollo,
9 Danielle Carvalho. Participaram também da reunião: Alexsandra Carvalho e Maria Souza.
10 **Justificaram a ausência:** Antônio Kadar, Meire Oliveira e Tatiane Borges. **Desenvolvimento da**
11 **Plenária:** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Roberto Sant'Ana Lisboa Batista,
12 iniciou a sessão plenária, em segunda convocação, cumprimentado a todos (as). Inicialmente
13 foram discutidas sobre as disposições do Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento Gestor. Foi
14 falado como as metas são distribuídas na Programação Anual de Saúde e os percentuais
15 alcançados no seu cumprimento. O Conselheiro Alberto solicitou que fossem entregues os
16 anexos do orçamento para a análise. Em seguida, em consonância com a pauta de reunião, o
17 Presidente apresentou os informes, a saber: **a)** Ofícios n.º 17/2023 da Junta Reguladora de
18 Apoio a Pacientes com Deficiência (JRPCD) e Ofício 025/2023/DAB/SMS/PMCL tratando do
19 retorno ao Ofício n.º 106/2023/CMSCL. Roberto explicou que o Conselho requisitou
20 informações acerca do atendimento prestado às pessoas com deficiência residentes no
21 município, em especial sobre o acompanhamento mediante as visitas domiciliares e o fluxo
22 do atendimento médico a estes pacientes. Assim, foram respondidas, através de relatório, as
23 informações dos pacientes com deficiência cadastrados em cada unidade de saúde municipal,
24 bem como sobre o acompanhamento destes pacientes. Foi informado ainda de que todas as
25 ESF's contam com a presença do profissional médico conduzindo toda e qualquer necessidade
26 da Atenção Básica no município. A Presidência explicou que esta reposta será remetida ao
27 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; **b)** Ofício n.º 894/2023
28 da Câmara Municipal encaminhando cópia do Parecer da Comissão de Economia, Finanças,
29 Tributação e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 131-E-2023 que autoriza a abertura de créditos



30 suplementares no orçamento de 2023. O referido projeto tratou da anulação parcial de
31 dotação para o pagamento de servidores, auxílio alimentação e obrigações patronais; **c)** Ofício
32 n.º 529/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social sobre paciente R.R.D. Roberto explicou
33 que se tratava de processo no qual o pai do paciente esteve no Conselho solicitando auxílio
34 para a internação do filho, uma vez que o mesmo estaria em tratamento no Centro de Atenção
35 Psicossocial (CAPS) e, no entanto, segundo ele os procedimentos adotados até o momento
36 não estariam sendo suficientes, havendo piora no quadro de saúde do paciente. Disse que,
37 após indagar à Secretaria de Saúde sobre a referida situação, foi informado de que o paciente
38 aguardava ação da Secretaria da Assistência Social na qual foi designada judicialmente para
39 acolher o paciente em residência inclusiva. Assim, o Conselho acionou à referida Secretaria e
40 por meio do Ofício em pauta foi respondido que estariam aguardando articulação da
41 Secretaria de Saúde para que o paciente pudesse passar por uma avaliação médica antes do
42 acolhimento. De que esta seria a etapa final para a realização de um processo licitatório
43 emergencial, que seria vinculado ao orçamento da SMDS, em cumprimento à determinação
44 judicial; **d)** Ofício n.º 116/2023/FMS/SMS/PMCL, em retorno ao Ofício n.º 141/2023/CMSCL,
45 esclarecendo que o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ciclo 2018 a 2021, bem como o
46 relatório referente à 2022 foram inseridos DigiSUS. Informaram também que os Relatórios
47 Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) correspondentes ao exercício de 2018 a 2020
48 também foram inseridos no sistema, ao passo que os RDQA's relativos à 2021 estão em
49 processo de complementação e também que os relatórios quadrimestrais de 2022 e 2023 já
50 estariam no sistema; **e)** Ofício n.º 137/2023/GAB/SMS/PMCL informando os indicados para
51 representar a Secretaria Municipal de Saúde neste Conselho, a saber: Alessandro Vinícius
52 Pinto, em substituição ao ex-secretário Saulo de Souza Queiróz. Informaram também que já
53 havia sido solicitado à Procuradoria Municipal a emissão de um novo decreto atualizando a
54 composição do Conselho; **f)** Ofício n.º 130/2023/FMS/SMS/PMCL em resposta ao Ofício n.º
55 132/2023/CMSCL informando que foram adquiridos 132 (cento e trinta e dois) computadores
56 no valor de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) por meio da nota fiscal n.º 3324
57 e nota fiscal n.º 3305 no valor de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), sendo fonte
58 de recursos próprios. Encaminharam também a relação contendo os locais para os quais os



59 computadores foram destinados e esclareceram estarem avaliando a possibilidade de
60 aquisição de novos computadores; **g)** Ofício n.º 159/2023/GAB/SMS/PMCL encaminhando
61 para conhecimento o Memorando n.º 04/2023/DAB/SMS/PMCL que se refere à solicitação de
62 exames por enfermeiros da Estratégia Saúde da Família do município; **h)** Ofício n.º
63 153/2023/GAB/SMS/PMCL em resposta aos Ofícios n.º 145/2023/CMSCL e n.º
64 150/2023/CMSCL nos quais solicitaram informações sobre a Unidade de Pronto Atendimento
65 (UPA), sobre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Paulo VI e UBS Santa Clara, bem como
66 sobre o Centro Regional do bairro Paulo VI. No retorno, a Secretaria Municipal de Saúde
67 sugeriu que as solicitações fossem encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, pois seria
68 o órgão detentor das informações primárias e atualizadas. Roberto informou que a solicitação
69 seria remetida à Procuradoria Municipal; **i)** Ofício n.º 253/2023 -GAB2021 encaminhando
70 cópia de ata de reunião referente à reunião realizada em 30 de outubro de 2023 sobre as
71 Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's). Por meio do documento solicitaram
72 também que a Casa dos Conselhos agendasse uma nova data para o encontro dos Conselhos
73 de Saúde, Assistência Social, do Idoso e das Pessoas com Deficiência objetivando a formação
74 de um grupo de trabalho para o acompanhamento do processo; **j)** Memorando n.º
75 14/2023/ODONTO/SMS/PMCL tratando da relação de exames autorizados a serem solicitados
76 pelos dentistas do município; **k)** Ofício n.º 159/2023/CMSCL emitido à Procuradoria Municipal
77 solicitando a emissão de Parecer acerca de empresa contratada para serviços de Raio-X. Foi
78 solicitado a Procuradoria parecer quanto a legalidade da realização do termo aditivo
79 requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como sobre o realinhamento dos preços.
80 Foi requisitado também informações sobre a regularidade da empresa contratada,
81 informando se a mesma está apta para a renovação contratual e para a continuidade da
82 prestação dos serviços. Roberto informou que serão dados os seguimentos cabíveis no sentido
83 de comunicar os interessados a deliberação para seu cumprimento. Em seguida, Roberto
84 comentou sobre o funcionamento da Casa dos Conselhos e explicou aos Conselheiros sobre o
85 fornecimento de café somente durante as reuniões. Em prosseguimento a pauta, foram
86 apresentados os processos para a deliberação do pleno. Foi apresentado o parecer CMSCL
87 referente aos procedimentos do Fundo Municipal de Saúde. Segundo descrito no mérito do



88 parecer, o Decreto Municipal n.º 447, de 10 de agosto de 2008, regulamentou o Fundo
89 Municipal de Saúde (FMS). O referido decreto municipal preceitua as competências do
90 Secretário Municipal de Saúde e do Coordenador do FMS, destacando quais os relatórios que
91 deveriam ser submetidos ao Conselho para o devido acompanhamento da movimentação dos
92 recursos. Contudo, o parecer em discussão destacou que estes relatórios não tem sido
93 encaminhados, impedindo o exercício das atribuições legais deste órgão colegiado. Nesse
94 sentido, o parecer concluiu pela expedição de documento à Secretaria Municipal de Saúde
95 requisitando o cumprimento do ato normativo vigente, isto é, para que expeça mensalmente
96 os relatórios de acompanhamento ao CMSCL, bem como para que o Conselho de Saúde
97 elaborasse os formulários a serem preenchidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com
98 as informações que julgar necessárias. O supracitado parecer foi submetido ao referendo do
99 pleno e aprovado em unanimidade. Em sequência as deliberações, Roberto realizou a
100 apresentação sobre as novas regras de tramitação dos planos de trabalho das entidades para
101 a aplicação dos recursos. Com referência no Decreto 48.600/2023 que dispõe sobre as normas
102 de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo
103 Estadual de Saúde; na Resolução SES/MG Nº 8.879/2023 na qual dispõe sobre as regras de
104 aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e na Resolução SES/MG Nº
105 8.880/2023 que dispõe sobre o regimento interno da Comissão Macrorregional de
106 Acompanhamento; foram especificadas as novas dinâmicas de repasse de recursos do Fundo
107 Estadual de Saúde (FES) para os Fundo Municipal de Saúde (FMS), determinando as etapas
108 para recebimento, avaliação, utilização e prestação de contas dos recursos. Em síntese,
109 Roberto explicou sobre a tramitação de cada tipo de recurso, advindos de fontes diferentes,
110 a saber: **I)** tratando dos recursos vinculados às resoluções estaduais diretas ao FMS caberá a
111 SMS receber, analisar e aprovar o plano de trabalho da entidade. Caso o recurso seja
112 encaminhado para a SMS, caberá a mesma receber e elaborar o seu plano de trabalho. A SMS
113 deverá encaminhar ao CMSCL cópia do plano de trabalho, junto com parecer de aprovação, o
114 extrato bancário do recurso e a cópia da legislação que disponibilizou o recurso. O CMS irá
115 analisar a referida documentação e caso não encontre nenhuma discrepância aguardará a
116 realização da prestação de contas dos recursos aplicados, nas quais deverão constar no RAG



117 do ano em que foi liberado. Ressalta-se ainda que a prestação será parcial, caso o recurso não
118 seja totalmente utilizado no ano em referência. Caso alguma discrepância seja observada
119 durante a análise, o CMSCL se manifestará em conformidade com o que determina a
120 legislação. **II)** No que tange as resoluções estaduais para a aplicação em políticas públicas já
121 em execução a SMS deverá encaminhar a proposta aprovada em CIB e pela Comissão
122 Macrorregional de acompanhamento para conhecimento do CMSCL. O comunicado deverá
123 conter o plano de trabalho, o parecer de aprovação, o extrato bancário do recurso e a cópia
124 da Legislação que disponibilizou o recurso. Ao final da utilização do recurso, a SMS
125 encaminhará ao CMSCL uma cópia da prestação de contas encaminhada à Secretaria de
126 Estado de Saúde (SES) com todos os itens monitorados pela Resolução 8.880/2023. O
127 presidente explicou que caberá ao CMSCL analisar e, se necessário, manifestar-se sobre o
128 tema, salientando também que os resultados financeiros e de produção deverão constar no
129 RAG. **III)** Para o ponto que tratou das resoluções estaduais que implantam ou alteram políticas
130 públicas em funcionamento, Roberto explanou que estas ações deverão ser inicialmente
131 discutidas no Conselho de Saúde para a análise e a deliberação do controle social. Que a SMS
132 deverá apresentar a sua proposta devidamente fundamentada e com os parâmetros que
133 demonstrem ser possível a execução financeira e de resultados. Os resultados das ações
134 realizadas deverão integrar o RAG de cada ano, bem como os demais instrumentos de gestão,
135 isto é, LDO, LOA, RDQA e outros. **IV)** No que se refere às portarias federais de repasse de
136 recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao FMS, Roberto informou que será usada como
137 referência a Portaria n.º 3.992/2017 que alterou a Portaria de Consolidação n.º
138 6/GM/MS/2017 para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais
139 para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse caso, o
140 Presidente declarou que a SMS deverá também encaminhar o plano de trabalho, o parecer de
141 aprovação, o extrato bancário do recurso e a cópia da legislação que disponibilizou o recurso.
142 Ao final de utilização do dinheiro a SMS encaminhará ao CMSCL uma cópia da prestação de
143 contas encaminhada ao Ministério da Saúde com todos os itens monitorados conforme a
144 portaria determinou. Enfatizou que também caberá ao CMSCL analisar e, se necessário,
145 manifestar-se sobre o tema e que os resultados financeiros e de produção deverão constar no



146 RAG. **V)** Para os recursos advindos de portarias federais diretas ao FMS explicou que caberá a
147 SMS receber, analisar e aprovar o plano de trabalho da entidade. Caso o recurso seja
148 encaminhado para a SMS, caberá a mesma receber e elaborar o seu respectivo plano de
149 trabalho. Disse que a SMS deverá encaminhar ao CMSCL cópia do plano de trabalho, o parecer
150 de aprovação, cópia do extrato bancário do recurso, bem como uma cópia da legislação que
151 disponibilizou o recurso. O CMSCL deverá analisar a documentação e, caso não encontre
152 nenhuma discrepância aguardará a prestação de contas na qual deverá ser registrada no RAG
153 do ano em que foi liberado, de forma que a prestação será parcial, caso o recurso não seja
154 utilizado todo no ano em questão. **VI)** Para as portarias federais que implantam ou alteram
155 políticas públicas em funcionamento, a Presidência explanou que essas ações deverão ser
156 inicialmente discutidas no Conselho de Saúde para posterior deliberação. Que a SMS deverá
157 apresentar a sua proposta na qual deverá estar devidamente fundamentada. Os resultados
158 das ações realizadas deverão integrar o RAG de cada ano, bem como os instrumentos de
159 Gestão (LDO, LOA, RDQA e outros). Ante o exposto, após a apresentação ao pleno sobre todas
160 as novas regras, ficou decidido que o Conselho Municipal de Saúde publicará uma resolução
161 regulamentando todos os procedimentos determinados pelo conjunto de legislações
162 apresentadas, com a vigência determinada a partir de sua publicação. Em seguida, tratando
163 ainda dos recursos, foi falado sobre a necessidade de criar uma ficha no orçamento que fosse
164 específica para os valores recebidos de portarias e resoluções, nos quais deveriam estar
165 depositados no Fundo Municipal de Saúde. Discutiram também sobre o repasse dos
166 rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos recebidos. O Conselheiro
167 Wagner e a Conselheira Giovanna comentaram sobre o assunto, sendo que foi solicitada a
168 verificação junto à Procuradoria dos dispositivos legais para regulamentar estas transferências
169 aos hospitais. Foi falado também sobre os prazos para repasse dos recursos as entidades. Em
170 prosseguimento a sessão, passou-se para o ponto de pauta que tratou do plano de trabalho
171 do Hospital Queluz. Em discussão, o Conselheiro Wagner explicou sobre as disposições do
172 plano, de acordo com o exposto no parecer de análise. Assim, foi deliberada a aprovação dos
173 planos de trabalho da Sociedade Hospital Queluz para a utilização dos recursos previstos na
174 Resolução SES/MG 8.936/23 e Resolução SES/MG n.º 8.771/23. No que se refere ao plano de



175 trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais foi decidido pela devolução do
176 plano à entidade para que seja efetuado o detalhamento de quais os serviços médicos
177 planejados para a aplicação dos recursos constados na Portaria nº 630, de 19 de maio de 2023,
178 objetivando verificar se a proposta está alinhada com a finalidade a que se destina. A
179 Presidência comentou sobre reunião realizada com os setores envolvidos para discutir a
180 possibilidade da criação de um centro de atendimento às pessoas com deficiência, por meio
181 do novo Programa de Aceleração de Crescimento (PAC). Para finalizar, foi apresentado o
182 processo do Projeto Saúde em Rede da Atenção Especializada no qual deu entrada nessa
183 sessão. Assim, ficou definido o agendamento de reunião de Câmara Técnica para tratar do
184 assunto e posterior apresentação de parecer de análise ao pleno. Foi discutido sobre o
185 atendimento da UBS Cachoeira, a forma de organização e do atendimento à comunidade.
186 Ficou definida a realização de reunião junto à FAMOCOL para estudar o assunto. Foi exposto
187 pela Conselheira Danielle que quando fosse realizada alguma obra numa unidade da saúde e
188 que se fizesse necessário fechar o local parcial ou totalmente, a comunidade deveria ser
189 previamente informada. Falou também do serviço de odontologia no município. Roberto
190 solicitou à Diretora de Departamento, Rita Camargos, para que encaminhasse para a
191 aprovação toda documentação relativa à UBS Santa Clara. Para as reclamações quanto ao
192 serviço de odontologia, Roberto disse que em todas as reuniões tem sido colocada alguma
193 questão referente ao serviço. Informou que se continuar desta maneira iria solicitar uma
194 intervenção no serviço de odontologia no município. Falou de deliberação antiga do Conselho
195 quanto as unidades que funcionavam dentro das escolas, da falta de organização na
196 distribuição dos profissionais e nos prejuízos no atendimento à população. Mencionou o prazo
197 até dezembro para a apresentação desse planejamento pela Secretaria Municipal de Saúde
198 quanto ao serviço de odontologia. Para finalizar, foi falado do prazo até 14 de dezembro, data
199 da última reunião ordinária do corrente ano, para a entrega dos processos que necessitam de
200 aprovação, tal como a Programação Anual de Saúde para 2024 e outros documentos. Foi
201 pedido ainda que os documentos fossem encaminhados com antecedência de modo a
202 viabilizar a análise antes da sessão plenária. Concluídos todos os pontos da pauta, às
203 21h10min, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Roberto Sant’Ana Lisboa Batista,



204 encerrou a Sessão Plenária remota, agradecendo a presença de todos. O registro da sessão foi
205 feito pela Secretaria Executiva do CMSCL.